

ANEXO VIII – PRONUNCIAMENTO DA GESTÃO DO FUNDO ESTADUAL (art. 3º, §3º)

FUNDO DE APARELHAMENTO JUDICIÁRIO - FAJ

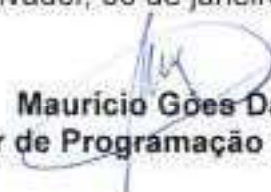
A Lei Estadual nº 4384 de 06 de dezembro de 1984, que instituiu o Instituto Pedro Ribeiro de Administração Judiciária - IPRAJ, autarquia integrante dos serviços auxiliares deste Tribunal, no seu Art. 8º, cria o Fundo de Aparelhamento Judiciário - FAJ com o objetivo de prover recursos para reequipamento material dos serviços da Justiça do Estado. Com a extinção do IPRAJ, através da Lei nº11.918 de 16 de junho de 2010, o Fundo passou a ser vinculado a estrutura administrativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e teve a sua operacionalização administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial regulamentada pela resolução nº 15 de 14 de setembro de 2022.

O FAJ está representado pela Unidade Orçamentária 04.601 e, anualmente, quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária - PLOA, é contemplado com recursos orçamentários a fim de atender as diretrizes estabelecidas no Planejamento Estratégico do Poder. Em obediência ao rito administrativo interno, a Proposta Orçamentária é enviada ao Conselho de Magistratura e ao Órgão Colegiado do Tribunal Pleno para ser apreciada e aprovada. Após estas aprovações, o documento é encaminhado ao Poder Executivo para compor o Orçamento do Estado da Bahia.

Em 2025, o Orçamento Inicial do Fundo foi de R\$577.730.000,00 (quinhentos e setenta e sete milhões, setecentos e trinta mil reais) e o Orçamento Atual foi de R\$ 568.305.462,00 (quinhentos e sessenta e oito milhões, trezentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais) em função das modificações orçamentárias realizadas. A execução desse orçamento se deu ao longo do exercício financeiro, pelas Unidades Gestoras – UG que executam o FAJ, em observância aos critérios de legalidade e legitimidade, conforme os respectivos planos de trabalhos que deram origem à LOA vigente, dando lastro às despesas de custeio e investimento, no âmbito do Poder Judiciário.

Do Orçamento Atual, foram empenhados R\$ 560.217.278,69 (quinhentos e sessenta milhões, duzentos e dezessete mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos), liquidados R\$ 495.077.921,25 (quatrocentos e noventa e cinco milhões, setenta e sete mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos) e pagos R\$ 494.400.088,62 (quatrocentos e noventa e quatro milhões, quatrocentos mil, oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos). A diferença entre os valores "Orçamento Atual" e "Empenhado" refere-se ao orçamento não executado, cujo respectivo recurso financeiro irá compor o superávit. Já as diferenças entre o "Empenhado" e "Liquidado" e "Liquidado" e "Pago" referem-se, respectivamente, aos Restos a Pagar Não Processado e Restos a Pagar Processado.

Salvador, 30 de janeiro de 2026


Maurício Góes Dantas
Diretor de Programação e Orçamento

ANEXO VIII – PRONUNCIAMENTO DA GESTÃO DO FUNDO ESTADUAL (art. 3º, §3º)

FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS - FUNSEG

A Lei nº 13.971, de 14 de junho de 2018, criou o Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados - FUNSEG/BA, ente com autonomias financeira, administrativa e patrimonial próprias, subordinado à Comissão Permanente de Segurança do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

O FUNSEG constitui a Unidade Orçamentária 04.602 e, anualmente, quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária - PLOA, é contemplado com recursos orçamentários a fim de atender as diretrizes estabelecidas no Planejamento Estratégico do Poder. Em obediência ao rito administrativo interno, o Projeto de Lei é enviado ao Conselho de Magistratura e ao Órgão Colegiado do Tribunal Pleno para ser apreciado e aprovado. Após estas aprovações, o documento é encaminhado ao Poder Executivo para compor o Orçamento do Estado da Bahia.

Conforme estabelece a legislação, o Fundo é utilizado para suprir, implementar, captar, controlar e aplicar recursos financeiros, destinados à implantação e manutenção do Sistema de Segurança dos Magistrados, à estruturação, ao aparelhamento, à modernização e à adequação tecnológica dos meios utilizados nas atividades de segurança dos magistrados.

Em 2025, o Orçamento Inicial do Fundo foi de R\$2.723.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e três mil reais) e o Orçamento Atual foi de R\$ 15.015.132,00 (quinze milhões, quinze mil e cento e trinta e dois reais) em função das modificações orçamentárias realizadas. A execução desse orçamento se deu ao longo do exercício financeiro, pelas Unidades Gestoras – UG que executam o FUNSEG, em observância aos critérios de legalidade e legitimidade, conforme os respectivos planos de trabalhos que deram origem à LOA vigente no âmbito do Poder Judiciário.

Do Orçamento Atual, foram empenhados R\$ 3.794.449,72 (três milhões, setecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), liquidados R\$ 3.671.584,94 (três milhões, seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) e pagos R\$ 3.671.584,94 (três milhões, seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). A diferença entre os valores "Orçamento Atual" e "Empenhado" refere-se ao orçamento não executado, cujo respectivo recurso financeiro irá compor o superávit. Já a diferença entre o "Empenhado" e "Liquidado" refere-se aos Restos a Pagar Não Processado.

Salvador, 30 de janeiro de 2026


Maurício Góes Dantas
Diretor de Programação e Orçamento